



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - PMBSF

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO/PMBSF Nº 095/ 2018 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, RG: 617.082 SSP – PB 2ª via, CPF: 251.619.974-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.107.032/0001-76, com sede na Rua Odom Bezerra, nº 255, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. Jose Rozenildo Leite Maniçoba, portadora da carteira de identidade RG 655622 SSP - PB inscrita no CPF sob nº 236.477.364-49.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA de dilatação de prazo contratual, visto que a empresa apresentou justificativa de atraso da entrega dos produtos ocorreu por acordo verbal entre a empresa e a secretaria de educação com o argumento que as escolas estavam em reforma impossibilidade, no momento, de receber os itens ficando para ser notificado quando ao novo prazo de entrega. Visando manter a boa qualidade dos produtos e não expor a risco de ser tumultuado em ambiente que pudesse amassar, danificar ou outros casos de avariação do produto, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME, através de seu representante legal, devidamente ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações; “Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial que recebeu o nº de ordem 019/2018, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº 001/2018, do Contrato PMBSF nº 095/2018, celebrado em 30/11/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para entrega dos produtos previstos no contrato PMBSF nº 095/2018, que se encerraria no dia 31 de dezembro de 2018, fica dilatado até o dia 31 de março de 2018 no termo aditivo 001/2018, ou até solicitação de entrega pela secretaria de educação, no prazo estabelecido em contrato.

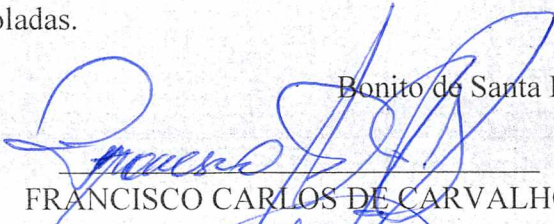
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

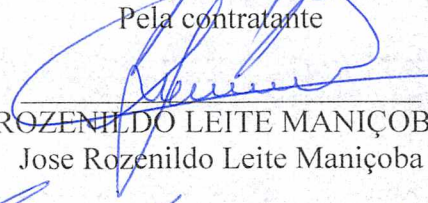
São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF nº 095/2018- desde que não contrariadas pelo presente Termo.

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Bonito de Santa Fé, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Bonito de Santa Fé 21 de dezembro de 2018


 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Pela contratante


 JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA - ME
 Jose Rozenildo Leite Maniçoba

TESTEMULHA 01 -

CPF Nº 080.962.784-20

TESTEMUNHA 02 -

CPF Nº 705.339.604-52